



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/PMCSA-SELP/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,  
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA NA  
ÁREA DE LIMPEZA URBANA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O CONSÓRCIO LOCAR-ORIZON,  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA-SELP/2018, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, e que, executará serviços de Limpeza Urbana e Destino Final dos Resíduos produzidos no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, referente à Concorrência nº 001/PMCSA-SELP/2018, Processo Licitatório nº 004/PMCSA-SELP/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 889.306- SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO LOCAR-ORIZON**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, neste ato representado, o **Sr. Carlos Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.090.536 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.282.324-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 016/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 15 de maio de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando prorrogação excepcional do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de maio de 2018, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada na Ordem de Serviços pela Contratada, encontrando-se em vigência até 01 de junho de 2023, no valor inicial de **R\$ 49.346.324,04 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** e atual de **R\$ 78.150.272,64 (setenta e oito milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. José Maria Pinheiro de Castro – Secretário Executivo de Limpeza Pública, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Cabe ressaltar a justificativa exarada pelo Secretário Executivo de Limpeza Pública, que afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, na qual fundamenta e justifica a prorrogação excepcional de prazo, haja vista ser indispensável à manutenção e limpeza do município, sendo imprescindível para garantir as condições de higiene dignas à população e ao meio ambiente.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu termo final para o dia 01 de R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



junho de 2024, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas, limitada a sessenta meses desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a Lei n.º 8.666/93 permite a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses além do limite de 60 (sessenta) meses, excepcionalmente, desde que preenchidos os requisitos do § 4º do artigo 57, ou seja, prorrogação devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna n.º 016/2023**, datada 15 de maio de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu termo final para o dia 01 de junho de 2024, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Maio de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

José Maria P. de Castro  
Secretaria Executiva de Limpeza Pública  
Mat. 22023

**CONTRATADA: CONSÓRCIO LOCAR-ORIZON**

**TESTEMUNHA:**

CPF:

Iremay José Muniz  
Coordenador-SMCRSP-SEI/P  
Téc em Saneamento-CRT 03  
PMCSA-Mai. 22187

**TESTEMUNHA:**

CPF:

Ronei Marcos L. Moreira  
Gerente-SMCRSP-SELP  
Eng.º Civil - Matr. 12385-DIPE  
PMCSA-Mai. 23219

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMCSA -  
SELP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECIDO e RATIFICA o **14º termo aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA - SELP/2018, Processo Administrativo nº 006/2018, Processo Licitatório nº 004/PMCSA-SELP/2018, Concorrência nº 001/PMCSA- SELP/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, com cláusula de morte súbita, quando da conclusão do novo Processo Licitatório, passando o seu termo final para o dia 01 de junho de 2024, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 **Empresa:** CONSÓRCIO LOCAR-ORIZON, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.214/0001-24, com endereço na Avenida Coronel Antônio Rodrigues da Silva, 246, CEP: 55.034-655. **Valor total:** R\$ 78.150.272,64. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de maio de 2023

**JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO**  
Secretário Executivo de Limpeza Pública.

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**5DD1BF8C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2023, Edição 3364  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>